

X

COMPLEMENTAR

001 2023

MESA DIRETORA

**SÚMULA: REVOGA A LEI Nº 1.439/2023 E
ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO
I DA LEI COMPLEMENTAR Nº
031/2016 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE VERA, Estado de Mato Grosso,
“Aprovando”, e o Prefeito Municipal concordando, sancionará a seguinte Lei.*

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1.439/2023, de 15 de março de 2023.

Art. 2º. Altera o anexo I da Lei Complementar nº 031/2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I CARGOS COMISSIONADOS

GRUPO	CARGO/FUNÇÃO	VAGAS	SÍMBOLO
Assessoramento de Gabinete	Assessoria de Gabinete	01	AG
Assessoramento Administrativo	Agente Administrativo	01	AD

ESCALA DE VENCIMENTOS TABELA I CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VALOR (R\$)
AG	3.230,00
AD	3.900,00

X

COMPLEMENTAR

001 2023

MESA DIRETORA

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vera, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de março de 2023.

ELEANDRO MOREIRA
Presidente

VITOR JOSÉ FRIEDRICH
Vice-Presidente

MARCELO RODRIGUES PERIOTO
1º Secretário

EDUARDO A. DA C. V. ROCHA
2º Secretário

X

COMPLEMENTAR

001 2023

MESA DIRETORA

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores,

O presente Projeto de Lei Complementar tem o único objetivo de corrigir um erro formal, visto que a Lei Municipal nº 1.439/2023, aprovada por esta Casa e sancionada pelo Poder Executivo tem natureza de Lei Ordinária e, como tal, não pode alterar o conteúdo de uma Lei Complementar.

Assim, se faz necessária a correção apenas formal, não alterando em nada a matéria já aprovada no Projeto de Legislativo nº 001/2023.

Diante do exposto, contamos com o honroso apoio dos nobres pares na certeza aprovação do presente Projeto de Lei na íntegra e por unanimidade, solicitando ainda que, a apreciação do mesmo seja em *regime de urgência*, tendo em vista tratar-se de matéria que não demanda maiores estudos, pois trata somente de corrigir a formalidade de uma Lei já existente aprovada por esta Casa Legislativa.

ELEANDRO MOREIRA
Presidente

VITOR JOSÉ FRIEDRICH
Vice-Presidente

MARCELO RODRIGUES PERIOTO
1º Secretário

EDUARDO A. DA C. V. ROCHA
2º Secretário